



# Prefeitura Municipal de Pompeia<sup>560</sup>

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 729

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crê-  
dito especial de NCR. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), destinados  
à ocorrer a um auxílio ao HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, da Cidade de  
Herculândia.

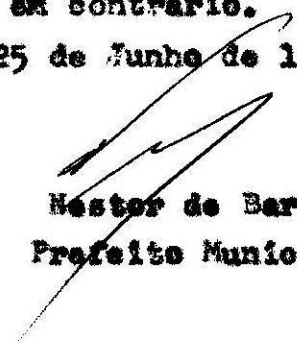
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no se-  
guinte Código da Receita:-

1.1.2.2.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Taxa de Limpeza Pública .....NCR. \$ 600,00

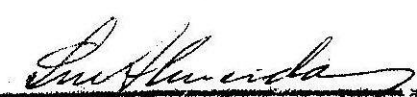
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de Junho de 1.968.

  
Nester de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 25 de Junho  
de 1.968.

Publicada por afixação no lugar publico do costume, na data supra.

  
Salvador Mendes de Almeida  
Diretor Administrativo.